



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19
PROCESSO CPL N.º 418/19**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE SOROCABA.

**ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL**

**AO (A)
PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: **MABG Prestadora de Serviços - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF no 25.090.414/0001-80, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

Local	Período	Qtd. Hora/Mês Estimado	Dias	Vlr. Hora R\$	Vlr. Mensal R\$	Vlr. Anual R\$
URBES - Rodoviária: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira – Centro - Sorocaba/SP	24 horas	1440 horas	Segunda a Domingo	R\$ 18,08	R\$ 26.035,20	R\$ 312.422,40
Total:						R\$ 312.422,40

Valor Total: R\$ 312.422,40

(Trezentos e doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Marcos Augusto Batista Gonçalves, Diretor.

Marcos Augusto Batista Gonçalves
RG n.º 35.335.098-9 SSP SP
CPF n.º 457.089.673-15
Proprietário

MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Rua Herbert de Souza, n.º 71 – Sala B – CEP.09.854-550
Jardim das Orquídeas, São Bernardo do Campo/SP
TEL.: (11) 3428-9485 - CEL: (11) 9.4002-7671
CNPJ n.º 25.090.414/0001-80 - E-mail.: mabgoperacional@gmail.com



- ✓ Marcos Augusto Batista Gonçalves nº do CPF 457.089.673-15 do sócio administrador indicado no contrato social

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da **URBES**, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

São Bernardo do Campo/SP, 30 de julho de 2019

Marcos Augusto Batista Gonçalves
RG n.º 35.335.098-9 SSP SP
CPF n.º 457.089.673-15
Proprietário

MABG PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI - ME

Rua Herbert de Souza, n.º 71 – Sala B – CEP.09.854-550
Jardim das Orquídeas, São Bernardo do Campo/SP
TEL.: (11) 3428-9485 - CEL: (11) 9.4002-7671
CNPJ n.º 25.090.414/0001-80 - E-mail.: mabgoperacional@gmail.com